

## COMUNICADO

### **TAP ANUNCIA OBTENÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS PARA PROSSEGUIR COM A CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COMERCIAL COM A AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.**

LISBOA — 16 de dezembro de 2019.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e no artigo 248.º-A, n.º 1, do Código dos Valores Mobiliários, a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (“TAP”), informa o mercado e o público em geral que os órgãos competentes da TAP aprovaram a celebração de um acordo de cooperação comercial (“Acordo de Cooperação”) com a Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. (“Azul”).

O Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer um modelo de cooperação comercial entre a TAP e a Azul, comumente usado na indústria da aviação, para prestar serviços de transporte aéreo conjuntos, aumentando a eficiência e a diversidade de produtos e serviços que são disponibilizados aos passageiros, nomeadamente em termos de frequências, horários disponíveis e número de origens e destinos servidos em combinação.

Este Acordo de Cooperação não implica qualquer alteração acionista ao nível da TAP ou da Azul, que continuam a ser duas entidades juridicamente independentes.

A implementação do Acordo de Cooperação fica condicionada à prévia verificação de determinadas condições, entre outras, o acordo das Partes relativamente a determinadas questões operacionais e a obtenção das autorizações e/ou não oposição e realização das comunicações necessárias junto das autoridades de regulação e da concorrência competentes.

Esta informação encontra-se também disponível no site da TAP na Internet em: <https://www.flytap.com/>

### **TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A.**

Raffael Guarita Quintas Alves  
Representante para as Relações com o Mercado de Capitais e a CMVM  
Telefone: +351 218 416 127  
Email: [investors@tap.pt](mailto:investors@tap.pt)